



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação de serviço com fornecimento das peças, para refazer parte elétrica de veículo placa MML2242, a disposição da Secretaria de Educação.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a utilização do veículo para transporte escolar de alunos da rede de ensino, bem como a realização do serviço por empresa autorizada, devido a especialização do serviço realizado;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa autorizada pela VW, devido a especificidade do serviço realizado;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	25,50	Horas.	Mão de obra para troca de chicote e revisão da parte elétrica.	R\$ 220,00	R\$ 5.610,00
2	1	Unid.	Chicote	R\$ 8.057,18	R\$ 8.057,18
3	1	Unid.	Chicote	R\$ 4.684,50	R\$ 4.684,50
4	20	Unid.	Braçadeira	R\$ 4,56	R\$ 91,20
5	30	Unid.	Abraçadeira	R\$ 1,67	R\$ 50,10
Total					R\$ 18.492,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pela empresa Breitkopf Caminhões LTDA, sob o CNPJ nº 82.713.843/0001-08, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 - Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte

0012.0361.0018.2013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33390000000000000000 - Aplicações diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso I, torna-se inexigível a licitação, quando para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da Empresa Breitkopf Caminhões LTDA, sob o CNPJ nº 82.713.843/0001-08, com vistas a Contratação de serviço com fornecimento das peças, para refazer parte elétrica de veículo placa MML2242, a disposição da Secretaria de Educação, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 24 de janeiro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Luiz Carlos Ferreira
Prefeito Municipal**